



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CONSÓRCIO
ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo(a) Procuradora Geral do Município, Dra. **MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE**, CPF nº 083.271.936-60, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, com sede à Rua Rua Aquiles Lobo nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-160, inscrito no CNPJ nº 10.426.715/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **HELOISIO MARCOS SILVEIRA**, portador do CPF nº 078.016.456-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato nº 177/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) Conforme planilha orçamentária apresentada no Contrato 177/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 24 de Agosto de 2022 até o dia 23 de Agosto de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO COD. ORÇAM	FONTE	VALOR ANUAL
109	02.005.001.02.062.2001.2019	3.3.90.49.00.00	100 R\$ 40.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 82AC-4E5C-1B1D-329E.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

122 02.005.002.02.129.2001.2021 3.3.90.49.00.00 100 R\$ 10.000,00

144 02.005.004.02.122.2001.2024 3.3.90.49.00.00 100 R\$ 3.000,00

155 02.005.005.04.122.2001.2025 3.3.90.49.00.00 100 R\$ 5.000,00

166 02.005.006.14.422.2009.2026 3.3.90.49.00.00 100 R\$ 5.000,00

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDACAO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 177/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09 de Setembro de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 82AC-4E5C-1B1D-329E.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

MARIA TEREZA SOARES LOPES
TRINDADE
Procuradora Geral do Município

HELOISIO MARCOS SILVEIRA
Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Tereza Soares Lopes Trindade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 82AC-4E5C-1B1D-329E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/82AC-4E5C-1B1D-329E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 82AC-4E5C-1B1D-329E



Hash do Documento

42C5486D56347F467CB9D6CF4C456B85B83C7BD5A6BBD1372FFE20CDAE6953AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2022 é(são) :

- Maria Tereza Soares Lopes Trindade - 083.271.936-60 em
16/09/2022 11:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

